



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5653 - Terça-feira, 19 de dezembro de 2017  
**Divulgação:** Terça-feira, 19 de dezembro de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

### Editais

#### EDITAL 22/2017

A Câmara Municipal de Porto Alegre comunica aos funcionários detentores do cargo de Ajudante Legislativo I que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Ajudante Legislativo II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo nº 2664/17.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Resolução de Mesa supracitada, observando-se:

1. Antiquidade:

Informações necessárias serão fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- a) Ensino Fundamental da Educação Básica;
- b) Ensino Médio da Educação Básica;
- c) Educação superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- d) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- e) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a.1) Apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal, acompanhada de estudo que a justifique, com exposição das necessidades que sua implantação suprima, sua exequibilidade, contribuições para a racionalização do trabalho e decréscimo de custos que estabelece ou acréscimo comparativo dos respectivos benefícios;
- a.2) Publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) Participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) Designação formal, como titular, de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou

Comissão, exceto as legislativas;

d) Participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) Participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH, para a devida autenticação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ROBERTO KRAID PEREIRA**, Diretor Administrativo.  
**MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA**, Coordenadora da Comissão.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248